



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo
CNPJ 45.726.742/0001-37



DECRETO Nº 070/2017.

Suspende e regulamenta o funcionamento das repartições públicas municipais, e dá outras providências.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que as repartições públicas Estaduais, Federais, bem como a maioria dos Municípios da região irão suspender o expediente ou mesmo fixar horários especiais de funcionamento no período de **26/12/2017 a 02/01/2018**;

CONSIDERANDO, a necessidade de regularização dos serviços internos desta Prefeitura Municipal, com vistas ao encerramento do exercício financeiro de 2017;

CONSIDERANDO, que a suspensão do atendimento ao público não trará nenhum prejuízo para o erário público municipal, uma vez que os eventuais débitos fiscais vencidos na referida data serão automaticamente prorrogados para o próximo dia útil imediato;

CONSIDERANDO finalmente, que essa medida virá inclusive gerar economia aos cofres públicos;

DECRETA:

ARTIGO 1º - No período das festividades de Natal e Ano Novo, ou seja, de **26/12/2017 a 02/01/2018**, o expediente nas repartições públicas deste Município será o seguinte:

dia 26/12/17 – sem expediente - (Ponto Facultativo)

dia 27/12/17 – das 08:00 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs - (expediente interno)

dia 28/12/17 – das 08:00 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs - (expediente interno)

dia 29/12/17 – das 08:00 às 11:30hs e das 13:00 as 17:00hs – (expediente interno)

dia 01/01/18 – sem expediente - (Ano Novo)

dia 02/01/18 – sem expediente - (Ponto Facultativo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo
CNPJ 45.726.742/0001-37



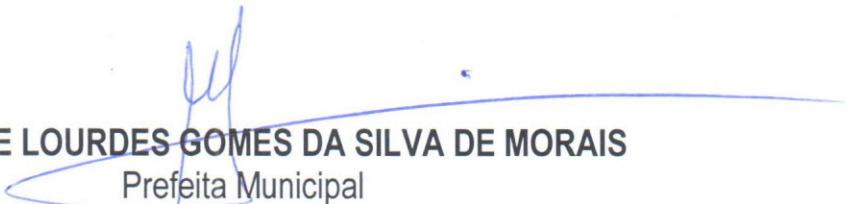
ARTIGO 2º - Os servidores públicos municipais deverão comparecer normalmente ao trabalho para exercerem suas atividades.

ARTIGO 3º - Salvo as exceções legais dos serviços essenciais, as repartições públicas municipais não funcionarão no período referido no artigo 1º, ficando os servidores dispensados do comparecimento e registro do ponto nos Pontos Facultativos, a critério dos respectivos Diretores de Divisão.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 04 de dezembro de 2017.


MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS

Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura na data supra, afixado no local de costume e em seguida publicado em jornal de circulação na cidade e região.


CLAUDETE TORREZIN VILELA

Oficial de Gabinete